



Diário Oficial

Lei 1.997/2010

ATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Disponível em: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2.131 - ANO X - 01 Pág.

SÃO MATEUS DO SUL, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO, 1º E 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

E-mail: diariooficial_pmsms@yahoo.com.br

Responsável: EMANUELY PONCHEK

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Setor de Expediente e Comunicação da Prefeitura Municipal.

aposentadoria o valor R\$ 1.773,97 (Um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), e anuais de R\$ 21.287,68 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos inserida no Processo supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2019.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 651/2019

Concede Licença Sem Vencimento ao servidor Fernando Custódio de Oliveira.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 88, item IV e artigo 92 da Lei Complementar nº 002/94, e o constante no Processo nº 5857/2019,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares, ao servidor Fernando Custódio de Oliveira, Escriturário, Padrão 11, Nível 04, Matrícula Funcional nº 2.429, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/09/2019.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2019.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2019

O Prefeito do Município de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 63 da Lei nº 2.000/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à Cristiane Carla Tápia Rodrigues, Professora, Classe D, Ref. 15, Matrícula Funcional Nº 624, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, pela docência a alunos com necessidades educacionais especiais, reunidos na sala de recursos multifuncional na Escola Municipal Pedro Effco, no período de 26/08/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, em 02 de setembro de 2019.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2016 - PMSMS, oriundo do Pregão Presencial nº 041/2016 - PMSMS	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	I & S Transportes e Turismo - ME
Cláusula Primeira	Através do Processo Administrativo 3353/2019, prorroga-se o prazo de contratação, constante na Cláusula Quinta do citado instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento. Prorroga-se também o prazo de vigência, constante na Cláusula Sexta do citado instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O novo prazo de contratação findar-se-á no dia 31/08/2020 e o de vigência em 01/11/2020.
Cláusula Segunda	Face a prorrogação citada na Cláusula Primeira do presente termo, acresce-se R\$ 41.016,06 (quarenta e um mil, e dezesseis reais e seis centavos) ao valor contratual, que passa de R\$ 114.309,86 (cento e quatorze mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 155.325,92 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
Parágrafo Único	Conforme previsto na Cláusula Sétima, § 2º do caput do citado instrumento contratual, os preços serão reajustados pelo índice oficial do município INPC, mediante manifestação formal da contratada.
Cláusula Terceira	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado
	Data do firmamento: 30/08/2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos de Contratos e Convênios.....	01
Editais e Atos R.H.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de Contratos e Convênios.....	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS, COMISSÕES E AUTARQUIAS

Portarias.....	
Resoluções/Deliberações.....	
Licitações.....	
Extratos de Contratos e Convênios.....	
Diversos.....	

PUBLICIDADE DE CARATER INFORMATIVO/ EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 650/2019

Concede Aposentadoria à servidora Ivone Hainosz Britto.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo Nº 6011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de setembro de 2019, à servidora **Ivone Hainosz Britto**, brasileira, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Zeladora 08h, Padrão 07, Nível 10, Matrícula Funcional Nº 1.162, portadora do RG nº 3.380.936-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.003.459-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, por contar com o tempo de serviço de 10974 (dez mil novecentos e setenta e quatro) dias, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua

